

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2020

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						1	CEMEI ANINHA CORREA RIBEIRO				U	AUX. DOCENCIA			ED. INF.	X
2	CEMEI ANINHA CORREA RIBEIRO	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA	X	X	
3	CEMEI ANINHA CORREA RIBEIRO	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA	X	X	
4	CEMEI C. C. PROF. RAIMUNDO NETO	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA	X	X	
5	CEMEI C. C. PROF. RAIMUNDO NETO	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA	X	X	

Observações:

- 1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 - Conforme o Art. 22º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada a seguinte ordem de preferência:
- I** – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;
- II** – candidato habilitado, não classificado em concurso público.
- §1º** No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos da educação infantil**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir Ensino Médio, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros.
- § 2º** No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos com necessidades especiais**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:
- I** – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
- II** – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, sem tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
- § 3º** Persistindo o empate entre os candidatos às funções para auxiliar de docência, considerando individual e subsidiariamente os critérios previstos nos parágrafos anteriores, observada a área de atuação, deverá ser priorizada a contratação daquele candidato habilitado que possuir a maior idade.
- 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
- “Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”
- 6 – A carga horária deverá ser distribuída de segunda a sábado de maneira a atender o calendário escolar, conforme os 200 dias letivos a serem cumpridos.

COMUNICADO IMPORTANTE:

OS CARGOS DE AUXILIAR DE DOCENCIA SERÃO DIVULGADOS COM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, DE 06 H MAIS 02 H DIÁRIAS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 8 H DIÁRIAS, SENDO 04 H NO TURNO MATUTINO E 04 NO TURNO VESPERTINO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DESTA FORMA, SOMENTE PODERÃO CONCORRER ÀS VAGAS, AQUELES CANDIDATOS COM DISPONIBILIDADE NOS DOIS TURNOS.

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 23/01/2020

Horário da divulgação: 17 h

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 27/01/2020

Horário: 08 h às 17 h

Local: CAIC AMERICO SOUTO (RENASCENÇA) – MONTES CLAROS-MG

OBS.: O HORÁRIO DO TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2020

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						6	CEMEI C. C. PROF. RAIMUNDO NETO				U	AUX. DOCENCIA			ED. INF.	X
7	CEMEI C. C. PROF. RAIMUNDO NETO	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X				03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA	X	X		
8	CEMEI DR. MARIO RIBEIRO/CEMEI C. C. LUIZINHA GONCALVES SOARES	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X				03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA	X	X		
9	CEMEI O NOSSO LAR/ CEMEI CRISTO REI	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X				03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA	X	X		
10	CEMEI PADRE MURTA	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X				03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA	X	X		

Observações:

- 1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 - Conforme o Art. 22º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada a seguinte ordem de preferência:
 - I – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;
 - II – candidato habilitado, não classificado em concurso público.
- §1º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos da educação infantil**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir Ensino Médio, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros.
- § 2º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos com necessidades especiais**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:
 - I – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
 - II – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, sem tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
- § 3º Persistindo o empate entre os candidatos às funções para auxiliar de docência, considerando individual e subsidiariamente os critérios previstos nos parágrafos anteriores, observada a área de atuação, deverá ser priorizada a contratação daquele candidato habilitado que possuir a maior idade.
- 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”
- 6 – A carga horária deverá ser distribuída de segunda a sábado de maneira a atender o calendário escolar, conforme os 200 dias letivos a serem cumpridos.

COMUNICADO IMPORTANTE:

OS CARGOS DE AUXILIAR DE DOCENCIA SERÃO DIVULGADOS COM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, DE 06 H MAIS 02 H DIÁRIAS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 8 H DIÁRIAS, SENDO 04 H NO TURNO MATUTINO E 04 NO TURNO VESPERTINO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DESTA FORMA, SOMENTE PODERÃO CONCORRER ÀS VAGAS, AQUELES CANDIDATOS COM DISPONIBILIDADE NOS DOIS TURNOS.

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 23/01/2020

Horário da divulgação: 17 h

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 27/01/2020

Horário: 08 h às 17 h

Local: CAIC AMERICO SOUTO (RENASCENÇA) – MONTES CLAROS-MG

OBS.: O HORÁRIO DO TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2020

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						11	CEMEI PADRE MURTA				U	AUX. DOCENCIA			ED. INF.	X
12	CEMEI PAULO FREIRE	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X				03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA	X	X		
13	CEMEI PAULO FREIRE	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X				03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA	X	X		
14	CEMEI PAULO FREIRE	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X				03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA	X	X		
15	CEMEI PROF. HAMILTON LOPES	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X				03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA	X	X		

Observações:

- 1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 - Conforme o Art. 22º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada a seguinte ordem de preferência:
- I** – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;
- II** – candidato habilitado, não classificado em concurso público.
- §1º** No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos da educação infantil**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir Ensino Médio, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros.
- § 2º** No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos com necessidades especiais**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:
- I** – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
- II** – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, sem tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
- § 3º** Persistindo o empate entre os candidatos às funções para auxiliar de docência, considerando individual e subsidiariamente os critérios previstos nos parágrafos anteriores, observada a área de atuação, deverá ser priorizada a contratação daquele candidato habilitado que possuir a maior idade.
- 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
- “Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”
- 6 – A carga horária deverá ser distribuída de segunda a sábado de maneira a atender o calendário escolar, conforme os 200 dias letivos a serem cumpridos.

COMUNICADO IMPORTANTE:

OS CARGOS DE AUXILIAR DE DOCENCIA SERÃO DIVULGADOS COM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, DE 06 H MAIS 02 H DIÁRIAS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 8 H DIÁRIAS, SENDO 04 H NO TURNO MATUTINO E 04 NO TURNO VESPERTINO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DESTA FORMA, SOMENTE PODERÃO CONCORRER ÀS VAGAS, AQUELES CANDIDATOS COM DISPONIBILIDADE NOS DOIS TURNOS.

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 23/01/2020

Horário da divulgação: 17 h

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 27/01/2020

Horário: 08 h às 17 h

Local: CAIC AMERICO SOUTO (RENASCENÇA) – MONTES CLAROS-MG

OBS.: O HORÁRIO DO TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2020

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						16	CEMEI PROF. HELOISA SARMENTO				U	AUX. DOCENCIA			ED. INF.	X
17	CEMEI PROF. IDOLETA MACIEL	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA	X	X	
18	CEMEI PROF. MARIA DA CONCEICAO DE ALMEIDA COSTA	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA	X	X	
19	CEMEI PROF. MARIA DA CONCEICAO DE ALMEIDA COSTA	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA	X	X	
20	CEMEI PROF. MARIA DA CONCEICAO DE ALMEIDA COSTA	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA	X	X	

Observações:

- 1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 - Conforme o Art. 22º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada a seguinte ordem de preferência:
- I** – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;
- II** – candidato habilitado, não classificado em concurso público.
- §1º** No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos da educação infantil**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir Ensino Médio, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros.
- § 2º** No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos com necessidades especiais**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:
- I** – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
- II** – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, sem tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
- § 3º** Persistindo o empate entre os candidatos às funções para auxiliar de docência, considerando individual e subsidiariamente os critérios previstos nos parágrafos anteriores, observada a área de atuação, deverá ser priorizada a contratação daquele candidato habilitado que possuir a maior idade.
- 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
- “Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”
- 6 – A carga horária deverá ser distribuída de segunda a sábado de maneira a atender o calendário escolar, conforme os 200 dias letivos a serem cumpridos.

COMUNICADO IMPORTANTE:

OS CARGOS DE AUXILIAR DE DOCENCIA SERÃO DIVULGADOS COM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, DE 06 H MAIS 02 H DIÁRIAS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 8 H DIÁRIAS, SENDO 04 H NO TURNO MATUTINO E 04 NO TURNO VESPERTINO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DESTA FORMA, SOMENTE PODERÃO CONCORRER ÀS VAGAS, AQUELES CANDIDATOS COM DISPONIBILIDADE NOS DOIS TURNOS.

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 23/01/2020

Horário da divulgação: 17 h

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 27/01/2020

Horário: 08 h às 17 h

Local: CAIC AMERICO SOUTO (RENASCENÇA) – MONTES CLAROS-MG

OBS.: O HORÁRIO DO TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2020

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						21	CEMEI SÃO NORBERTO				U	AUX. DOCENCIA			ED. INF.	X
22	CEMEI SÃO NORBERTO	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X				03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA	X	X		
23	CEMEI SÃO NORBERTO	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X				03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA	X	X		
24	CEMEI SOLAR DE JESUS	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X				03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA	X	X		
25	CEMEI SOLAR DE JESUS	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X				03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA	X	X		

Observações:

- 1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 - Conforme o Art. 22º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada a seguinte ordem de preferência:
- I** – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;
- II** – candidato habilitado, não classificado em concurso público.
- §1º** No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos da educação infantil**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir Ensino Médio, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros.
- § 2º** No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos com necessidades especiais**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:
- I** – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
- II** – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, sem tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
- § 3º** Persistindo o empate entre os candidatos às funções para auxiliar de docência, considerando individual e subsidiariamente os critérios previstos nos parágrafos anteriores, observada a área de atuação, deverá ser priorizada a contratação daquele candidato habilitado que possuir a maior idade.
- 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
- “Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”
- 6 – A carga horária deverá ser distribuída de segunda a sábado de maneira a atender o calendário escolar, conforme os 200 dias letivos a serem cumpridos.

COMUNICADO IMPORTANTE:

OS CARGOS DE AUXILIAR DE DOCENCIA SERÃO DIVULGADOS COM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, DE 06 H MAIS 02 H DIÁRIAS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 8 H DIÁRIAS, SENDO 04 H NO TURNO MATUTINO E 04 NO TURNO VESPERTINO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DESTA FORMA, SOMENTE PODERÃO CONCORRER ÀS VAGAS, AQUELES CANDIDATOS COM DISPONIBILIDADE NOS DOIS TURNOS.

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 23/01/2020

Horário da divulgação: 17 h

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 27/01/2020

Horário: 08 h às 17 h

Local: CAIC AMERICO SOUTO (RENASCENÇA) – MONTES CLAROS-MG

OBS.: O HORÁRIO DO TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2020

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						26	CEMEI VILA SÃO FRANCISCO DE ASSIS				U	AUX. DOCENCIA			ED. INF.	X
27	CEMEI VILA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X				03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA	X	X		
28	CEMEI VILA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X				03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA	X	X		
29	E. M. AURORA MONTEIRO	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X				03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA	X	X		
30	CEMEI AMIGUINHOS DA VILA/CEMEI DEP. ANTONIO PIMENTA	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X				03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMENTO)	X	X		

Observações:

- 1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 - Conforme o Art. 22º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada a seguinte ordem de preferência:
 - I – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;
 - II – candidato habilitado, não classificado em concurso público.
- §1º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos da educação infantil**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir Ensino Médio, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros.
- § 2º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos com necessidades especiais**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:
 - I – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
 - II – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, sem tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
- § 3º Persistindo o empate entre os candidatos às funções para auxiliar de docência, considerando individual e subsidiariamente os critérios previstos nos parágrafos anteriores, observada a área de atuação, deverá ser priorizada a contratação daquele candidato habilitado que possuir a maior idade.
- 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”
- 6 – A carga horária deverá ser distribuída de segunda a sábado de maneira a atender o calendário escolar, conforme os 200 dias letivos a serem cumpridos.

COMUNICADO IMPORTANTE:

OS CARGOS DE AUXILIAR DE DOCENCIA SERÃO DIVULGADOS COM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, DE 06 H MAIS 02 H DIÁRIAS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 8 H DIÁRIAS, SENDO 04 H NO TURNO MATUTINO E 04 NO TURNO VESPERTINO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DESTA FORMA, SOMENTE PODERÃO CONCORRER ÀS VAGAS, AQUELES CANDIDATOS COM DISPONIBILIDADE NOS DOIS TURNOS.

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 23/01/2020

Horário da divulgação: 17 h

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 27/01/2020

Horário: 08 h às 17 h

Local: CAIC AMERICO SOUTO (RENASCENÇA) – MONTES CLAROS-MG

OBS.: O HORÁRIO DO TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2020

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						31	CEMEI AMIGUINHOS DA VILA/CEMEI DONA IVONE SILVEIRA				U	AUX. DOCENCIA			ED. INF.	X
32	CEMEI AMIGUINHOS DA VILA/CEMEI DONA IVONE SILVEIRA	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMENTO)	X	X	
33	CEMEI C. C. ELOIM LOPES DE SOUZA	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMENTO)	X	X	
34	CEMEI O NOSSO LAR	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMENTO)	X	X	
35	CEMEI PROF. ANA LUCIA MOTA	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMENTO)	X	X	

Observações:

- 1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 - Conforme o Art. 22º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada a seguinte ordem de preferência:
- I** – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;
- II** – candidato habilitado, não classificado em concurso público.
- §1º** No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos da educação infantil**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir Ensino Médio, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros.
- § 2º** No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos com necessidades especiais**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:
- I** – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
- II** – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, sem tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
- § 3º** Persistindo o empate entre os candidatos às funções para auxiliar de docência, considerando individual e subsidiariamente os critérios previstos nos parágrafos anteriores, observada a área de atuação, deverá ser priorizada a contratação daquele candidato habilitado que possuir a maior idade.
- 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
- “Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”
- 6 – A carga horária deverá ser distribuída de segunda a sábado de maneira a atender o calendário escolar, conforme os 200 dias letivos a serem cumpridos.

COMUNICADO IMPORTANTE:

OS CARGOS DE AUXILIAR DE DOCENCIA SERÃO DIVULGADOS COM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, DE 06 H MAIS 02 H DIÁRIAS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 8 H DIÁRIAS, SENDO 04 H NO TURNO MATUTINO E 04 NO TURNO VESPERTINO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DESTA FORMA, SOMENTE PODERÃO CONCORRER ÀS VAGAS, AQUELES CANDIDATOS COM DISPONIBILIDADE NOS DOIS TURNOS.

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 23/01/2020

Horário da divulgação: 17 h

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 27/01/2020

Horário: 08 h às 17 h

Local: CAIC AMERICO SOUTO (RENASCENÇA) – MONTES CLAROS-MG

OBS.: O HORÁRIO DO TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2020

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						36	CEMEI PROF. ANA LUCIA MOTA/E. M. PROF. MARIA DE LOURDES PINHEIRO				U	AUX. DOCENCIA			ED. INF./ENS. FUND.	X
37	CEMEI PROF. ANA LUCIA MOTA/E. M. PROF. MARIA DE LOURDES PINHEIRO	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF./ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMENTO)	X	X	
38	CEMEI PROF. HAMILTON LOPES	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMENTO)	X	X	
39	CEMEI PROF. HAMILTON LOPES	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMENTO)	X	X	
40	CEMEI SANTA RAFAELA/CEMEI MONTEIRO LOBATO	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMENTO)	X	X	

Observações:

- 1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 - Conforme o Art. 22º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada a seguinte ordem de preferência:
 - I – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;
 - II – candidato habilitado, não classificado em concurso público.
- §1º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos da educação infantil**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir Ensino Médio, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros.
- § 2º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos com necessidades especiais**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:
 - I – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
 - II – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, sem tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
- § 3º Persistindo o empate entre os candidatos às funções para auxiliar de docência, considerando individual e subsidiariamente os critérios previstos nos parágrafos anteriores, observada a área de atuação, deverá ser priorizada a contratação daquele candidato habilitado que possuir a maior idade.
- 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”
- 6 – A carga horária deverá ser distribuída de segunda a sábado de maneira a atender o calendário escolar, conforme os 200 dias letivos a serem cumpridos.

COMUNICADO IMPORTANTE:

OS CARGOS DE AUXILIAR DE DOCENCIA SERÃO DIVULGADOS COM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, DE 06 H MAIS 02 H DIÁRIAS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 8 H DIÁRIAS, SENDO 04 H NO TURNO MATUTINO E 04 NO TURNO VESPERTINO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DESTA FORMA, SOMENTE PODERÃO CONCORRER ÀS VAGAS, AQUELES CANDIDATOS COM DISPONIBILIDADE NOS DOIS TURNOS.

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 23/01/2020

Horário da divulgação: 17 h

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 27/01/2020

Horário: 08 h às 17 h

Local: CAIC AMERICO SOUTO (RENASCENÇA) – MONTES CLAROS-MG

OBS.: O HORÁRIO DO TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2020

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						41	E. M. AFONSO SALGADO				U	AUX. DOCENCIA			ENS. FUND.	X
42	E. M. ALEXANDRE MARTINS DURAES	R	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X				03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMEN TO)	X	X		
43	E. M. ALEXANDRE MARTINS DURAES	R	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X				03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMEN TO)	X	X		
44	E. M. ALEXANDRE MARTINS DURAES	R	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X				03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMEN TO)	X	X		
45	E. M. ALEXANDRE MARTINS DURAES	R	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X				03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMEN TO)	X	X		

Observações:

- 1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 - Conforme o Art. 22º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada a seguinte ordem de preferência:
 - I – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;
 - II – candidato habilitado, não classificado em concurso público.
- §1º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos da educação infantil**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir Ensino Médio, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros.
- § 2º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos com necessidades especiais**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:
 - I – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
 - II – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, sem tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
- § 3º Persistindo o empate entre os candidatos às funções para auxiliar de docência, considerando individual e subsidiariamente os critérios previstos nos parágrafos anteriores, observada a área de atuação, deverá ser priorizada a contratação daquele candidato habilitado que possuir a maior idade.
- 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”
- 6 – A carga horária deverá ser distribuída de segunda a sábado de maneira a atender o calendário escolar, conforme os 200 dias letivos a serem cumpridos.

COMUNICADO IMPORTANTE:

OS CARGOS DE AUXILIAR DE DOCENCIA SERÃO DIVULGADOS COM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, DE 06 H MAIS 02 H DIÁRIAS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 8 H DIÁRIAS, SENDO 04 H NO TURNO MATUTINO E 04 NO TURNO VESPERTINO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DESTA FORMA, SOMENTE PODERÃO CONCORRER ÀS VAGAS, AQUELES CANDIDATOS COM DISPONIBILIDADE NOS DOIS TURNOS.

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 23/01/2020

Horário da divulgação: 17 h

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 27/01/2020

Horário: 08 h às 17 h

Local: CAIC AMERICO SOUTO (RENASCENÇA) – MONTES CLAROS-MG

OBS.: O HORÁRIO DO TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2020

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						46	E. M. ARTUR FAGUNDES DE OLIVEIRA				R	AUX. DOCENCIA			ENS. FUND.	X
47	E. M. ARTUR FAGUNDES DE OLIVEIRA	R	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X				03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMEN TO)	X	X		
48	E. M. BOLIVAR DE ANDRADE	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X				03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMEN TO)	X	X		
49	E. M. BOLIVAR DE ANDRADE	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X				03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMEN TO)	X	X		
50	E. M. BOLIVAR DE ANDRADE	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X				03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMEN TO)	X	X		

Observações:

- 1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 - Conforme o Art. 22º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada a seguinte ordem de preferência:
- I** – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;
- II** – candidato habilitado, não classificado em concurso público.
- §1º** No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos da educação infantil**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir Ensino Médio, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros.
- § 2º** No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos com necessidades especiais**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:
- I** – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
- II** – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, sem tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
- § 3º** Persistindo o empate entre os candidatos às funções para auxiliar de docência, considerando individual e subsidiariamente os critérios previstos nos parágrafos anteriores, observada a área de atuação, deverá ser priorizada a contratação daquele candidato habilitado que possuir a maior idade.
- 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
- “Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”
- 6 – A carga horária deverá ser distribuída de segunda a sábado de maneira a atender o calendário escolar, conforme os 200 dias letivos a serem cumpridos.

COMUNICADO IMPORTANTE:

OS CARGOS DE AUXILIAR DE DOCENCIA SERÃO DIVULGADOS COM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, DE 06 H MAIS 02 H DIÁRIAS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 8 H DIÁRIAS, SENDO 04 H NO TURNO MATUTINO E 04 NO TURNO VESPERTINO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DESTA FORMA, SOMENTE PODERÃO CONCORRER ÀS VAGAS, AQUELES CANDIDATOS COM DISPONIBILIDADE NOS DOIS TURNOS.

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 23/01/2020

Horário da divulgação: 17 h

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 27/01/2020

Horário: 08 h às 17 h

Local: CAIC AMERICO SOUTO (RENASCENÇA) – MONTES CLAROS-MG

OBS.: O HORÁRIO DO TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2020

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						51	E. M. BOLIVAR DE ANDRADE/E. M. JOAO VALLE MAURICIO				U	AUX. DOCENCIA			ENS. FUND.	X
52	E. M. CELESTINO PEREIRA SALGADO	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMEN TO)	X	X	
53	E. M. DONA VIDINHA PIRES	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMEN TO)	X	X	
54	E. M. DONA VIDINHA PIRES/E. M. DOMINGUINHOS PEREIRA	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMEN TO)	X	X	
55	E. M. DONA VIDINHA PIRES/E. M. MESTRA FININHA	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMEN TO)	X	X	

Observações:

- 1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 - Conforme o Art. 22º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada a seguinte ordem de preferência:
 - I – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;
 - II – candidato habilitado, não classificado em concurso público.
- §1º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos da educação infantil**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir Ensino Médio, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros.
- § 2º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos com necessidades especiais**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:
 - I – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
 - II – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, sem tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
- § 3º Persistindo o empate entre os candidatos às funções para auxiliar de docência, considerando individual e subsidiariamente os critérios previstos nos parágrafos anteriores, observada a área de atuação, deverá ser priorizada a contratação daquele candidato habilitado que possuir a maior idade.
- 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”
- 6 – A carga horária deverá ser distribuída de segunda a sábado de maneira a atender o calendário escolar, conforme os 200 dias letivos a serem cumpridos.

COMUNICADO IMPORTANTE:

OS CARGOS DE AUXILIAR DE DOCENCIA SERÃO DIVULGADOS COM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, DE 06 H MAIS 02 H DIÁRIAS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 8 H DIÁRIAS, SENDO 04 H NO TURNO MATUTINO E 04 NO TURNO VESPERTINO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DESTA FORMA, SOMENTE PODERÃO CONCORRER ÀS VAGAS, AQUELES CANDIDATOS COM DISPONIBILIDADE NOS DOIS TURNOS.

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 23/01/2020

Horário da divulgação: 17 h

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 27/01/2020

Horário: 08 h às 17 h

Local: CAIC AMERICO SOUTO (RENASCENÇA) – MONTES CLAROS-MG

OBS.: O HORÁRIO DO TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2020

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						56	E. M. DONA VIDINHA PIRES/E. M. MESTRA FININHA				U	AUX. DOCENCIA			ENS. FUND.	X
57	E. M. DONA VIDINHA PIRES/E. M. MESTRA FININHA	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMENTO)	X	X	
58	E. M. DONA VIDINHA PIRES/E. M. MESTRA FININHA	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMENTO)	X	X	
59	E. M. DONA VIDINHA PIRES/E. M. MESTRA FININHA	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMENTO)	X	X	
60	E. M. DR. ALFREDO COUTINHO	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMENTO)	X	X	

Observações:

- 1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 - Conforme o Art. 22º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada a seguinte ordem de preferência:
 - I – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;
 - II – candidato habilitado, não classificado em concurso público.
- §1º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos da educação infantil**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir Ensino Médio, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros.
- § 2º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos com necessidades especiais**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:
 - I – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
 - II – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, sem tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
- § 3º Persistindo o empate entre os candidatos às funções para auxiliar de docência, considerando individual e subsidiariamente os critérios previstos nos parágrafos anteriores, observada a área de atuação, deverá ser priorizada a contratação daquele candidato habilitado que possuir a maior idade.
- 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”
- 6 – A carga horária deverá ser distribuída de segunda a sábado de maneira a atender o calendário escolar, conforme os 200 dias letivos a serem cumpridos.

COMUNICADO IMPORTANTE:

OS CARGOS DE AUXILIAR DE DOCENCIA SERÃO DIVULGADOS COM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, DE 06 H MAIS 02 H DIÁRIAS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 8 H DIÁRIAS, SENDO 04 H NO TURNO MATUTINO E 04 NO TURNO VESPERTINO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DESTA FORMA, SOMENTE PODERÃO CONCORRER ÀS VAGAS, AQUELES CANDIDATOS COM DISPONIBILIDADE NOS DOIS TURNOS.

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 23/01/2020

Horário da divulgação: 17 h

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 27/01/2020

Horário: 08 h às 17 h

Local: CAIC AMERICO SOUTO (RENASCENÇA) – MONTES CLAROS-MG

OBS.: O HORÁRIO DO TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2020

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						61	E. M. DR. ALFREDO COUTINHO/CEMEI PROF. IDOLETA MACIEL				U	AUX. DOCENCIA			ENS. FUND./ED. INF.	X
62	E. M. DR. ALFREDO COUTINHO/CEMEI PROF. IDOLETA MACIEL	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND./ED. INF.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMENTO)	X	X	
63	E. M. DR. CRISANTINO BOREM	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMENTO)	X	X	
64	E. M. DR. CRISANTINO BOREM	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMENTO)	X	X	
65	E. M. DR. CRISANTINO BOREM	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMENTO)	X	X	

Observações:

- 1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 - Conforme o Art. 22º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada a seguinte ordem de preferência:
 - I – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;
 - II – candidato habilitado, não classificado em concurso público.
- §1º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos da educação infantil**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir Ensino Médio, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros.
- § 2º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos com necessidades especiais**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:
 - I – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
 - II – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, sem tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
- § 3º Persistindo o empate entre os candidatos às funções para auxiliar de docência, considerando individual e subsidiariamente os critérios previstos nos parágrafos anteriores, observada a área de atuação, deverá ser priorizada a contratação daquele candidato habilitado que possuir a maior idade.
- 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”
- 6 – A carga horária deverá ser distribuída de segunda a sábado de maneira a atender o calendário escolar, conforme os 200 dias letivos a serem cumpridos.

COMUNICADO IMPORTANTE:

OS CARGOS DE AUXILIAR DE DOCENCIA SERÃO DIVULGADOS COM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, DE 06 H MAIS 02 H DIÁRIAS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 8 H DIÁRIAS, SENDO 04 H NO TURNO MATUTINO E 04 NO TURNO VESPERTINO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DESTA FORMA, SOMENTE PODERÃO CONCORRER ÀS VAGAS, AQUELES CANDIDATOS COM DISPONIBILIDADE NOS DOIS TURNOS.

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 23/01/2020

Horário da divulgação: 17 h

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 27/01/2020

Horário: 08 h às 17 h

Local: CAIC AMERICO SOUTO (RENASCENÇA) – MONTES CLAROS-MG

OBS.: O HORÁRIO DO TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2020

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						66	E. M. DR. CRISANTINO BOREM/E. M. ZIZINHA RIBEIRO				U	AUX. DOCENCIA			ENS. FUND.	X
67	E. M. DR. CRISANTINO BOREM/E. M. ZIZINHA RIBEIRO	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMENTO)	X	X	
68	E. M. DR. JOAQUIM COSTA	R	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMENTO)	X	X	
69	E. M. DR. MARIO TOURINHO/E. M. ALCIDES CARVALHO	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMENTO)	X	X	
70	E. M. DR. MARIO TOURINHO/E. M. ALCIDES CARVALHO	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMENTO)	X	X	

Observações:

- 1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 - Conforme o Art. 22º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada a seguinte ordem de preferência:
 - I – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;
 - II – candidato habilitado, não classificado em concurso público.
- §1º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos da educação infantil**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir Ensino Médio, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros.
- § 2º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos com necessidades especiais**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:
 - I – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
 - II – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, sem tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
- § 3º Persistindo o empate entre os candidatos às funções para auxiliar de docência, considerando individual e subsidiariamente os critérios previstos nos parágrafos anteriores, observada a área de atuação, deverá ser priorizada a contratação daquele candidato habilitado que possuir a maior idade.
- 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”
- 6 – A carga horária deverá ser distribuída de segunda a sábado de maneira a atender o calendário escolar, conforme os 200 dias letivos a serem cumpridos.

COMUNICADO IMPORTANTE:

OS CARGOS DE AUXILIAR DE DOCENCIA SERÃO DIVULGADOS COM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, DE 06 H MAIS 02 H DIÁRIAS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 8 H DIÁRIAS, SENDO 04 H NO TURNO MATUTINO E 04 NO TURNO VESPERTINO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DESTA FORMA, SOMENTE PODERÃO CONCORRER ÀS VAGAS, AQUELES CANDIDATOS COM DISPONIBILIDADE NOS DOIS TURNOS.

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 23/01/2020

Horário da divulgação: 17 h

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 27/01/2020

Horário: 08 h às 17 h

Local: CAIC AMERICO SOUTO (RENASCENÇA) – MONTES CLAROS-MG

OBS.: O HORÁRIO DO TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2020

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						71	E. M. DU NARCISO				U	AUX. DOCENCIA			ENS. FUND.	X
72	E. M. DU NARCISO	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMEN TO)	X	X	
73	E. M. DU NARCISO	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMEN TO)	X	X	
74	E. M. DU NARCISO	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMEN TO)	X	X	
75	E. M. DU NARCISO	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMEN TO)	X	X	

Observações:

- 1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 - Conforme o Art. 22º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada a seguinte ordem de preferência:
 - I – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;
 - II – candidato habilitado, não classificado em concurso público.
- §1º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos da educação infantil**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir Ensino Médio, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros.
- § 2º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos com necessidades especiais**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:
 - I – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
 - II – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, sem tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
- § 3º Persistindo o empate entre os candidatos às funções para auxiliar de docência, considerando individual e subsidiariamente os critérios previstos nos parágrafos anteriores, observada a área de atuação, deverá ser priorizada a contratação daquele candidato habilitado que possuir a maior idade.
- 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”
- 6 – A carga horária deverá ser distribuída de segunda a sábado de maneira a atender o calendário escolar, conforme os 200 dias letivos a serem cumpridos.

COMUNICADO IMPORTANTE:

OS CARGOS DE AUXILIAR DE DOCENCIA SERÃO DIVULGADOS COM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, DE 06 H MAIS 02 H DIÁRIAS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 8 H DIÁRIAS, SENDO 04 H NO TURNO MATUTINO E 04 NO TURNO VESPERTINO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DESTA FORMA, SOMENTE PODERÃO CONCORRER ÀS VAGAS, AQUELES CANDIDATOS COM DISPONIBILIDADE NOS DOIS TURNOS.

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 23/01/2020

Horário da divulgação: 17 h

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 27/01/2020

Horário: 08 h às 17 h

Local: CAIC AMERICO SOUTO (RENASCENÇA) – MONTES CLAROS-MG

OBS.: O HORÁRIO DO TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2020

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						76	E. M. DU NARCISO				U	AUX. DOCENCIA			ENS. FUND.	X
77	E. M. DU NARCISO	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMEN TO)	X	X	
78	E. M. DU NARCISO	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMEN TO)	X	X	
79	E. M. DU NARCISO	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMEN TO)	X	X	
80	E. M. DU NARCISO	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMEN TO)	X	X	

Observações:

- 1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 - Conforme o Art. 22º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada a seguinte ordem de preferência:
- I** – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;
- II** – candidato habilitado, não classificado em concurso público.
- §1º** No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos da educação infantil**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir Ensino Médio, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros.
- § 2º** No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos com necessidades especiais**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:
- I** – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
- II** – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, sem tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
- § 3º** Persistindo o empate entre os candidatos às funções para auxiliar de docência, considerando individual e subsidiariamente os critérios previstos nos parágrafos anteriores, observada a área de atuação, deverá ser priorizada a contratação daquele candidato habilitado que possuir a maior idade.
- 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
- “Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”
- 6 – A carga horária deverá ser distribuída de segunda a sábado de maneira a atender o calendário escolar, conforme os 200 dias letivos a serem cumpridos.

COMUNICADO IMPORTANTE:

OS CARGOS DE AUXILIAR DE DOCENCIA SERÃO DIVULGADOS COM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, DE 06 H MAIS 02 H DIÁRIAS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 8 H DIÁRIAS, SENDO 04 H NO TURNO MATUTINO E 04 NO TURNO VESPERTINO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DESTA FORMA, SOMENTE PODERÃO CONCORRER ÀS VAGAS, AQUELES CANDIDATOS COM DISPONIBILIDADE NOS DOIS TURNOS.

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 23/01/2020

Horário da divulgação: 17 h

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 27/01/2020

Horário: 08 h às 17 h

Local: CAIC AMERICO SOUTO (RENASCENÇA) – MONTES CLAROS-MG

OBS.: O HORÁRIO DO TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2020

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						81	E. M. DU NARCISO				U	AUX. DOCENCIA			ENS. FUND.	X
82	E. M. DU NARCISO	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMEN TO)	X	X	
83	E. M. DU NARCISO	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMEN TO)	X	X	
84	E. M. DU NARCISO	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMEN TO)	X	X	
85	E. M. EGIDIO CORDEIRO AQUINO	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMEN TO)	X	X	

Observações:

- 1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 - Conforme o Art. 22º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada a seguinte ordem de preferência:
 - I – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;
 - II – candidato habilitado, não classificado em concurso público.
- §1º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos da educação infantil**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir Ensino Médio, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros.
- § 2º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos com necessidades especiais**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:
 - I – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
 - II – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, sem tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
- § 3º Persistindo o empate entre os candidatos às funções para auxiliar de docência, considerando individual e subsidiariamente os critérios previstos nos parágrafos anteriores, observada a área de atuação, deverá ser priorizada a contratação daquele candidato habilitado que possuir a maior idade.
- 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”
- 6 – A carga horária deverá ser distribuída de segunda a sábado de maneira a atender o calendário escolar, conforme os 200 dias letivos a serem cumpridos.

COMUNICADO IMPORTANTE:

OS CARGOS DE AUXILIAR DE DOCENCIA SERÃO DIVULGADOS COM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, DE 06 H MAIS 02 H DIÁRIAS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 8 H DIÁRIAS, SENDO 04 H NO TURNO MATUTINO E 04 NO TURNO VESPERTINO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DESTA FORMA, SOMENTE PODERÃO CONCORRER ÀS VAGAS, AQUELES CANDIDATOS COM DISPONIBILIDADE NOS DOIS TURNOS.

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 23/01/2020

Horário da divulgação: 17 h

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 27/01/2020

Horário: 08 h às 17 h

Local: CAIC AMERICO SOUTO (RENASCENÇA) – MONTES CLAROS-MG

OBS.: O HORÁRIO DO TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2020

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						86	E. M. EGIDIO CORDEIRO AQUINO				U	AUX. DOCENCIA			ENS. FUND.	X
87	E. M. EGIDIO CORDEIRO AQUINO	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMEN TO)	X	X	
88	E. M. EGIDIO CORDEIRO AQUINO	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMEN TO)	X	X	
89	E. M. EGIDIO CORDEIRO AQUINO	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMEN TO)	X	X	
90	E. M. EGIDIO CORDEIRO AQUINO/E. M. PROF. MARIA DE LOURDES PINHEIRO	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMEN TO)	X	X	

Observações:

- 1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 - Conforme o Art. 22º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada a seguinte ordem de preferência:
 - I – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;
 - II – candidato habilitado, não classificado em concurso público.
- §1º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos da educação infantil**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir Ensino Médio, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros.
- § 2º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos com necessidades especiais**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:
 - I – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
 - II – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, sem tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
- § 3º Persistindo o empate entre os candidatos às funções para auxiliar de docência, considerando individual e subsidiariamente os critérios previstos nos parágrafos anteriores, observada a área de atuação, deverá ser priorizada a contratação daquele candidato habilitado que possuir a maior idade.
- 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”
- 6 – A carga horária deverá ser distribuída de segunda a sábado de maneira a atender o calendário escolar, conforme os 200 dias letivos a serem cumpridos.

COMUNICADO IMPORTANTE:

OS CARGOS DE AUXILIAR DE DOCENCIA SERÃO DIVULGADOS COM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, DE 06 H MAIS 02 H DIÁRIAS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 8 H DIÁRIAS, SENDO 04 H NO TURNO MATUTINO E 04 NO TURNO VESPERTINO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DESTA FORMA, SOMENTE PODERÃO CONCORRER ÀS VAGAS, AQUELES CANDIDATOS COM DISPONIBILIDADE NOS DOIS TURNOS.

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 23/01/2020

Horário da divulgação: 17 h

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 27/01/2020

Horário: 08 h às 17 h

Local: CAIC AMERICO SOUTO (RENASCENÇA) – MONTES CLAROS-MG

OBS.: O HORÁRIO DO TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2020

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						91	E. M. EGIDIO CORDEIRO AQUINO/E. M. PROF. MARIA DE LOURDES PINHEIRO				U	AUX. DOCENCIA			ENS. FUND.	X
92	E. M. GERALDO PEREIRA DE SOUZA	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMENTO)	X	X	
93	E. M. GERALDO PEREIRA DE SOUZA	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMENTO)	X	X	
94	E. M. IRMA BEATA	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMENTO)	X	X	
95	E. M. IRMA BEATA	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMENTO)	X	X	

Observações:

- 1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 - Conforme o Art. 22º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada a seguinte ordem de preferência:
 - I – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;
 - II – candidato habilitado, não classificado em concurso público.
- §1º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos da educação infantil**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir Ensino Médio, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros.
- § 2º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos com necessidades especiais**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:
 - I – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
 - II – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, sem tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
- § 3º Persistindo o empate entre os candidatos às funções para auxiliar de docência, considerando individual e subsidiariamente os critérios previstos nos parágrafos anteriores, observada a área de atuação, deverá ser priorizada a contratação daquele candidato habilitado que possuir a maior idade.
- 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”
- 6 – A carga horária deverá ser distribuída de segunda a sábado de maneira a atender o calendário escolar, conforme os 200 dias letivos a serem cumpridos.

COMUNICADO IMPORTANTE:

OS CARGOS DE AUXILIAR DE DOCENCIA SERÃO DIVULGADOS COM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, DE 06 H MAIS 02 H DIÁRIAS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 8 H DIÁRIAS, SENDO 04 H NO TURNO MATUTINO E 04 NO TURNO VESPERTINO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DESTA FORMA, SOMENTE PODERÃO CONCORRER ÀS VAGAS, AQUELES CANDIDATOS COM DISPONIBILIDADE NOS DOIS TURNOS.

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 23/01/2020

Horário da divulgação: 17 h

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 27/01/2020

Horário: 08 h às 17 h

Local: CAIC AMERICO SOUTO (RENASCENÇA) – MONTES CLAROS-MG

OBS.: O HORÁRIO DO TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2020

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						96	E. M. IRMA BEATA				U	AUX. DOCENCIA			ENS. FUND.	X
97	E. M. IRMA BEATA	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMEN TO)	X	X	
98	E. M. JAIR DE OLIVEIRA	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMEN TO)	X	X	
99	E. M. JAIR DE OLIVEIRA	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMEN TO)	X	X	
100	E. M. JAIR DE OLIVEIRA	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMEN TO)	X	X	

Observações:

- 1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 - Conforme o Art. 22º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada a seguinte ordem de preferência:
 - I – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;
 - II – candidato habilitado, não classificado em concurso público.
- §1º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos da educação infantil**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir Ensino Médio, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros.
- § 2º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos com necessidades especiais**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:
 - I – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
 - II – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, sem tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
- § 3º Persistindo o empate entre os candidatos às funções para auxiliar de docência, considerando individual e subsidiariamente os critérios previstos nos parágrafos anteriores, observada a área de atuação, deverá ser priorizada a contratação daquele candidato habilitado que possuir a maior idade.
- 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”
- 6 – A carga horária deverá ser distribuída de segunda a sábado de maneira a atender o calendário escolar, conforme os 200 dias letivos a serem cumpridos.

COMUNICADO IMPORTANTE:

OS CARGOS DE AUXILIAR DE DOCENCIA SERÃO DIVULGADOS COM EXTERNSÃO DE CARGA HORÁRIA, DE 06 H MAIS 02 H DIÁRIAS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 8 H DIÁRIAS, SENDO 04 H NO TURNO MATUTINO E 04 NO TURNO VESPERTINO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DESTA FORMA, SOMENTE PODERÃO CONCORRER ÀS VAGAS, AQUELES CANDIDATOS COM DISPONIBILIDADE NOS DOIS TURNOS.

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 23/01/2020

Horário da divulgação: 17 h

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 27/01/2020

Horário: 08 h às 17 h

Local: CAIC AMERICO SOUTO (RENASCENÇA) – MONTES CLAROS-MG

OBS.: O HORÁRIO DO TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2020

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						101	E. M. JAIR DE OLIVEIRA				U	AUX. DOCENCIA			ENS. FUND.	X
102	E. M. JAIR DE OLIVEIRA	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMEN TO)	X	X	
103	E. M. JASON CAETANO II	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMEN TO)	X	X	
104	E. M. JASON CAETANO II	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMEN TO)	X	X	
105	E. M. JASON CAETANO II	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND./EJA	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMEN TO)		X	X

Observações:

- 1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 - Conforme o Art. 22º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada a seguinte ordem de preferência:
 - I – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;
 - II – candidato habilitado, não classificado em concurso público.
- §1º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos da educação infantil**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir Ensino Médio, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros.
- § 2º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos com necessidades especiais**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:
 - I – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
 - II – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, sem tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
- § 3º Persistindo o empate entre os candidatos às funções para auxiliar de docência, considerando individual e subsidiariamente os critérios previstos nos parágrafos anteriores, observada a área de atuação, deverá ser priorizada a contratação daquele candidato habilitado que possuir a maior idade.
- 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”
- 6 – A carga horária deverá ser distribuída de segunda a sábado de maneira a atender o calendário escolar, conforme os 200 dias letivos a serem cumpridos.

COMUNICADO IMPORTANTE:

OS CARGOS DE AUXILIAR DE DOCENCIA SERÃO DIVULGADOS COM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, DE 06 H MAIS 02 H DIÁRIAS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 8 H DIÁRIAS, SENDO 04 H NO TURNO MATUTINO E 04 NO TURNO VESPERTINO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DESTA FORMA, SOMENTE PODERÃO CONCORRER ÀS VAGAS, AQUELES CANDIDATOS COM DISPONIBILIDADE NOS DOIS TURNOS.

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 23/01/2020

Horário da divulgação: 17 h

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 27/01/2020

Horário: 08 h às 17 h

Local: CAIC AMERICO SOUTO (RENASCENÇA) – MONTES CLAROS-MG

OBS.: O HORÁRIO DO TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2020

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						106	E. M. JOAO VALLE MAURICIO				U	AUX. DOCENCIA			ENS. FUND.	X
107	E. M. JOAO VALLE MAURICIO	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMENTO)	X	X	
108	E. M. JOAO VALLE MAURICIO	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMENTO)	X	X	
109	E. M. JOAO VALLE MAURICIO	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMENTO)	X	X	
110	E. M. JOAQUIM JOSE DE AZEVEDO/CEMEI PROF. HAMILTON LOPES	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND./ED. INF.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMENTO)	X	X	

Observações:

- As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
 - Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
 - No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
 - Conforme o Art. 22º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada a seguinte ordem de preferência:
 - candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;
 - candidato habilitado, não classificado em concurso público.
- §1º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos da educação infantil**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir Ensino Médio, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros.
- § 2º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos com necessidades especiais**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:
- habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
 - habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, sem tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
- § 3º Persistindo o empate entre os candidatos às funções para auxiliar de docência, considerando individual e subsidiariamente os critérios previstos nos parágrafos anteriores, observada a área de atuação, deverá ser priorizada a contratação daquele candidato habilitado que possuir a maior idade.
- 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
- “Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”
- 6 – A carga horária deverá ser distribuída de segunda a sábado de maneira a atender o calendário escolar, conforme os 200 dias letivos a serem cumpridos.

COMUNICADO IMPORTANTE:

OS CARGOS DE AUXILIAR DE DOCENCIA SERÃO DIVULGADOS COM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, DE 06 H MAIS 02 H DIÁRIAS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 8 H DIÁRIAS, SENDO 04 H NO TURNO MATUTINO E 04 NO TURNO VESPERTINO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DESTA FORMA, SOMENTE PODERÃO CONCORRER ÀS VAGAS, AQUELES CANDIDATOS COM DISPONIBILIDADE NOS DOIS TURNOS.

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 23/01/2020

Horário da divulgação: 17 h

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 27/01/2020

Horário: 08 h às 17 h

Local: CAIC AMERICO SOUTO (RENASCENÇA) – MONTES CLAROS-MG

OBS.: O HORÁRIO DO TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2020

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						111	E. M. JOAQUIM JOSE DE AZEVEDO/E. M. PROF. SONIA QUADROS				U	AUX. DOCENCIA			ENS. FUND.	X
112	E. M. JOAQUIM JOSE DE AZEVEDO/E. M. PROF. SONIA QUADROS	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMENTO)	X	X	
113	E. M. JOAQUIM JOSE DE AZEVEDO/E. M. PROF. SONIA QUADROS	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMENTO)	X	X	
114	E. M. JOAQUIM JOSE DE AZEVEDO/E. M. PROF. SONIA QUADROS	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMENTO)	X	X	
115	E. M. JOAQUIM JOSE DE AZEVEDO/E. M. PROF. SONIA QUADROS	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMENTO)	X	X	

Observações:

- 1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 - Conforme o Art. 22º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada a seguinte ordem de preferência:
 - I – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;
 - II – candidato habilitado, não classificado em concurso público.
- §1º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos da educação infantil**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir Ensino Médio, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros.
- § 2º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos com necessidades especiais**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:
 - I – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
 - II – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, sem tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
- § 3º Persistindo o empate entre os candidatos às funções para auxiliar de docência, considerando individual e subsidiariamente os critérios previstos nos parágrafos anteriores, observada a área de atuação, deverá ser priorizada a contratação daquele candidato habilitado que possuir a maior idade.
- 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”
- 6 – A carga horária deverá ser distribuída de segunda a sábado de maneira a atender o calendário escolar, conforme os 200 dias letivos a serem cumpridos.

COMUNICADO IMPORTANTE:

OS CARGOS DE AUXILIAR DE DOCENCIA SERÃO DIVULGADOS COM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, DE 06 H MAIS 02 H DIÁRIAS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 8 H DIÁRIAS, SENDO 04 H NO TURNO MATUTINO E 04 NO TURNO VESPERTINO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DESTA FORMA, SOMENTE PODERÃO CONCORRER ÀS VAGAS, AQUELES CANDIDATOS COM DISPONIBILIDADE NOS DOIS TURNOS.

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 23/01/2020

Horário da divulgação: 17 h

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 27/01/2020

Horário: 08 h às 17 h

Local: CAIC AMERICO SOUTO (RENASCENÇA) – MONTES CLAROS-MG

OBS.: O HORÁRIO DO TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2020

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						116	E. M. LAUDELINA FONSECA/E. M. CELESTINO PEREIRA SALGADO				U	AUX. DOCENCIA			ENS. FUND.	X
117	E. M. MANOEL PEREIRA DO NASCIMENTO	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMENTO)	X	X	
118	E. M. MANOEL PEREIRA DO NASCIMENTO	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMENTO)	X	X	
119	E. M. MANOEL PEREIRA DO NASCIMENTO	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMENTO)	X	X	
120	E. M. MARIANA SANTOS	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMENTO)	X	X	

Observações:

- 1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 - Conforme o Art. 22º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada a seguinte ordem de preferência:
 - I – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;
 - II – candidato habilitado, não classificado em concurso público.
- §1º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos da educação infantil**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir Ensino Médio, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros.
- § 2º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos com necessidades especiais**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:
 - I – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
 - II – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, sem tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
- § 3º Persistindo o empate entre os candidatos às funções para auxiliar de docência, considerando individual e subsidiariamente os critérios previstos nos parágrafos anteriores, observada a área de atuação, deverá ser priorizada a contratação daquele candidato habilitado que possuir a maior idade.
- 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”
- 6 – A carga horária deverá ser distribuída de segunda a sábado de maneira a atender o calendário escolar, conforme os 200 dias letivos a serem cumpridos.

COMUNICADO IMPORTANTE:

OS CARGOS DE AUXILIAR DE DOCENCIA SERÃO DIVULGADOS COM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, DE 06 H MAIS 02 H DIÁRIAS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 8 H DIÁRIAS, SENDO 04 H NO TURNO MATUTINO E 04 NO TURNO VESPERTINO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DESTA FORMA, SOMENTE PODERÃO CONCORRER ÀS VAGAS, AQUELES CANDIDATOS COM DISPONIBILIDADE NOS DOIS TURNOS.

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 23/01/2020

Horário da divulgação: 17 h

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 27/01/2020

Horário: 08 h às 17 h

Local: CAIC AMERICO SOUTO (RENASCENÇA) – MONTES CLAROS-MG

OBS.: O HORÁRIO DO TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2020

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						121	E. M. MESTRA FININHA				U	AUX. DOCENCIA			ENS. FUND.	X
122	E. M. MESTRA FININHA	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X				03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMEN TO)	X	X		
123	E. M. MESTRA FININHA	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X				03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMEN TO)	X	X		
124	E. M. MESTRA FININHA	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X				03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMEN TO)	X	X		
125	E. M. PROF. EUNICE CARNEIRO	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X				03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMEN TO)	X	X		

Observações:

- 1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 - Conforme o Art. 22º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada a seguinte ordem de preferência:
 - I – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;
 - II – candidato habilitado, não classificado em concurso público.
- §1º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos da educação infantil**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir Ensino Médio, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros.
- § 2º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos com necessidades especiais**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:
 - I – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
 - II – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, sem tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
- § 3º Persistindo o empate entre os candidatos às funções para auxiliar de docência, considerando individual e subsidiariamente os critérios previstos nos parágrafos anteriores, observada a área de atuação, deverá ser priorizada a contratação daquele candidato habilitado que possuir a maior idade.
- 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”
- 6 – A carga horária deverá ser distribuída de segunda a sábado de maneira a atender o calendário escolar, conforme os 200 dias letivos a serem cumpridos.

COMUNICADO IMPORTANTE:

OS CARGOS DE AUXILIAR DE DOCENCIA SERÃO DIVULGADOS COM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, DE 06 H MAIS 02 H DIÁRIAS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 8 H DIÁRIAS, SENDO 04 H NO TURNO MATUTINO E 04 NO TURNO VESPERTINO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DESTA FORMA, SOMENTE PODERÃO CONCORRER ÀS VAGAS, AQUELES CANDIDATOS COM DISPONIBILIDADE NOS DOIS TURNOS.

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 23/01/2020

Horário da divulgação: 17 h

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 27/01/2020

Horário: 08 h às 17 h

Local: CAIC AMERICO SOUTO (RENASCENÇA) – MONTES CLAROS-MG

OBS.: O HORÁRIO DO TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2020

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						126	E. M. PROF. EUNICE CARNEIRO				U	AUX. DOCENCIA			ENS. FUND.	X
127	E. M. PROF. HILDA CARVALHO MENDES	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMEN TO)	X	X	
128	E. M. PROF. HILDA CARVALHO MENDES	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMEN TO)	X	X	
129	E. M. PROF. HILDA CARVALHO MENDES	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMEN TO)	X	X	
130	E. M. PROF. HILDA CARVALHO MENDES/CEMEI CRISTO REI	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND./ED. INF.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMEN TO)	X	X	

Observações:

- 1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 - Conforme o Art. 22º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada a seguinte ordem de preferência:
 - I – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;
 - II – candidato habilitado, não classificado em concurso público.
- §1º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos da educação infantil**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir Ensino Médio, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros.
- § 2º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos com necessidades especiais**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:
 - I – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
 - II – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, sem tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
- § 3º Persistindo o empate entre os candidatos às funções para auxiliar de docência, considerando individual e subsidiariamente os critérios previstos nos parágrafos anteriores, observada a área de atuação, deverá ser priorizada a contratação daquele candidato habilitado que possuir a maior idade.
- 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”
- 6 – A carga horária deverá ser distribuída de segunda a sábado de maneira a atender o calendário escolar, conforme os 200 dias letivos a serem cumpridos.

COMUNICADO IMPORTANTE:

OS CARGOS DE AUXILIAR DE DOCENCIA SERÃO DIVULGADOS COM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, DE 06 H MAIS 02 H DIÁRIAS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 8 H DIÁRIAS, SENDO 04 H NO TURNO MATUTINO E 04 NO TURNO VESPERTINO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DESTA FORMA, SOMENTE PODERÃO CONCORRER ÀS VAGAS, AQUELES CANDIDATOS COM DISPONIBILIDADE NOS DOIS TURNOS.

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 23/01/2020

Horário da divulgação: 17 h

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 27/01/2020

Horário: 08 h às 17 h

Local: CAIC AMERICO SOUTO (RENASCENÇA) – MONTES CLAROS-MG

OBS.: O HORÁRIO DO TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2020

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						131	E. M. PROF. MARIA DE LOURDES PINHEIRO				U	AUX. DOCENCIA			ENS. FUND.	X
132	E. M. PROF. MARIA DE LOURDES PINHEIRO	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMEN TO)	X	X	
133	E. M. PROF. MARIA DE LOURDES PINHEIRO	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMEN TO)	X	X	
134	E. M. PROF. MARIA DE LOURDES PINHEIRO	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMEN TO)	X	X	
135	E. M. PROF. MARIA DE LOURDES PINHEIRO	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMEN TO)	X	X	

Observações:

- 1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 - Conforme o Art. 22º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada a seguinte ordem de preferência:
- I** – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;
- II** – candidato habilitado, não classificado em concurso público.
- §1º** No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos da educação infantil**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir Ensino Médio, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros.
- § 2º** No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos com necessidades especiais**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:
- I** – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
- II** – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, sem tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
- § 3º** Persistindo o empate entre os candidatos às funções para auxiliar de docência, considerando individual e subsidiariamente os critérios previstos nos parágrafos anteriores, observada a área de atuação, deverá ser priorizada a contratação daquele candidato habilitado que possuir a maior idade.
- 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
- “Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”
- 6 – A carga horária deverá ser distribuída de segunda a sábado de maneira a atender o calendário escolar, conforme os 200 dias letivos a serem cumpridos.

COMUNICADO IMPORTANTE:

OS CARGOS DE AUXILIAR DE DOCENCIA SERÃO DIVULGADOS COM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, DE 06 H MAIS 02 H DIÁRIAS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 8 H DIÁRIAS, SENDO 04 H NO TURNO MATUTINO E 04 NO TURNO VESPERTINO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DESTA FORMA, SOMENTE PODERÃO CONCORRER ÀS VAGAS, AQUELES CANDIDATOS COM DISPONIBILIDADE NOS DOIS TURNOS.

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 23/01/2020

Horário da divulgação: 17 h

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 27/01/2020

Horário: 08 h às 17 h

Local: CAIC AMERICO SOUTO (RENASCENÇA) – MONTES CLAROS-MG

OBS.: O HORÁRIO DO TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2020

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						136	E. M. PROF. MARIA DE LOURDES PINHEIRO				U	AUX. DOCENCIA			ENS. FUND.	X
137	E. M. PROF. NEIDE MELO FRANCO	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMEN TO)	X	X	
138	E. M. PROF. SIMONE SOARES	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMEN TO)	X	X	
139	E. M. PROF. SIMONE SOARES	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMEN TO)	X	X	
140	E. M. PROF. SONIA QUADROS	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMEN TO)	X	X	

Observações:

- 1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 - Conforme o Art. 22º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada a seguinte ordem de preferência:
- I** – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;
- II** – candidato habilitado, não classificado em concurso público.
- §1º** No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos da educação infantil**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir Ensino Médio, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros.
- § 2º** No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos com necessidades especiais**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:
- I** – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
- II** – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, sem tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
- § 3º** Persistindo o empate entre os candidatos às funções para auxiliar de docência, considerando individual e subsidiariamente os critérios previstos nos parágrafos anteriores, observada a área de atuação, deverá ser priorizada a contratação daquele candidato habilitado que possuir a maior idade.
- 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
- “Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”
- 6 – A carga horária deverá ser distribuída de segunda a sábado de maneira a atender o calendário escolar, conforme os 200 dias letivos a serem cumpridos.

COMUNICADO IMPORTANTE:

OS CARGOS DE AUXILIAR DE DOCENCIA SERÃO DIVULGADOS COM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, DE 06 H MAIS 02 H DIÁRIAS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 8 H DIÁRIAS, SENDO 04 H NO TURNO MATUTINO E 04 NO TURNO VESPERTINO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DESTA FORMA, SOMENTE PODERÃO CONCORRER ÀS VAGAS, AQUELES CANDIDATOS COM DISPONIBILIDADE NOS DOIS TURNOS.

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 23/01/2020

Horário da divulgação: 17 h

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 27/01/2020

Horário: 08 h às 17 h

Local: CAIC AMERICO SOUTO (RENASCENÇA) – MONTES CLAROS-MG

OBS.: O HORÁRIO DO TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2020

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						141	E. M. PROF. SONIA QUADROS				U	AUX. DOCENCIA			ENS. FUND.	X
142	E. M. PROF. SONIA QUADROS	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMEN TO)	X	X	
143	E. M. ROTARY SÃO LUIZ	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMEN TO)	X	X	
144	E. M. ROZENDA ZANE MORAES	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMEN TO)	X	X	
145	E. M. ROZENDA ZANE MORAES	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMEN TO)	X	X	

Observações:

- 1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 - Conforme o Art. 22º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada a seguinte ordem de preferência:
 - I – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;
 - II – candidato habilitado, não classificado em concurso público.
- §1º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos da educação infantil**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir Ensino Médio, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros.
- § 2º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos com necessidades especiais**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:
 - I – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
 - II – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, sem tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
- § 3º Persistindo o empate entre os candidatos às funções para auxiliar de docência, considerando individual e subsidiariamente os critérios previstos nos parágrafos anteriores, observada a área de atuação, deverá ser priorizada a contratação daquele candidato habilitado que possuir a maior idade.
- 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”
- 6 – A carga horária deverá ser distribuída de segunda a sábado de maneira a atender o calendário escolar, conforme os 200 dias letivos a serem cumpridos.

COMUNICADO IMPORTANTE:

OS CARGOS DE AUXILIAR DE DOCENCIA SERÃO DIVULGADOS COM EXATIDÃO DE CARGA HORÁRIA, DE 06 H MAIS 02 H DIÁRIAS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 8 H DIÁRIAS, SENDO 04 H NO TURNO MATUTINO E 04 NO TURNO VESPERTINO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DESTA FORMA, SOMENTE PODERÃO CONCORRER ÀS VAGAS, AQUELES CANDIDATOS COM DISPONIBILIDADE NOS DOIS TURNOS.

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 23/01/2020

Horário da divulgação: 17 h

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 27/01/2020

Horário: 08 h às 17 h

Local: CAIC AMERICO SOUTO (RENASCENÇA) – MONTES CLAROS-MG

OBS.: O HORÁRIO DO TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2020

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						146	E. M. ROZENDA ZANE MORAES				U	AUX. DOCENCIA			ENS. FUND.	X
147	E. M. RUY LAGE	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMEN TO)	X	X	
148	E. M. RUY LAGE	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMEN TO)	X	X	
149	E. M. RUY LAGE	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMEN TO)	X	X	
150	E. M. RUY LAGE	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMEN TO)	X	X	

Observações:

- 1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 - Conforme o Art. 22º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada a seguinte ordem de preferência:
- I** – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;
- II** – candidato habilitado, não classificado em concurso público.
- §1º** No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos da educação infantil**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir Ensino Médio, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros.
- § 2º** No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos com necessidades especiais**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:
- I** – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
- II** – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, sem tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
- § 3º** Persistindo o empate entre os candidatos às funções para auxiliar de docência, considerando individual e subsidiariamente os critérios previstos nos parágrafos anteriores, observada a área de atuação, deverá ser priorizada a contratação daquele candidato habilitado que possuir a maior idade.
- 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
- “Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”
- 6 – A carga horária deverá ser distribuída de segunda a sábado de maneira a atender o calendário escolar, conforme os 200 dias letivos a serem cumpridos.

COMUNICADO IMPORTANTE:

OS CARGOS DE AUXILIAR DE DOCENCIA SERÃO DIVULGADOS COM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, DE 06 H MAIS 02 H DIÁRIAS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 8 H DIÁRIAS, SENDO 04 H NO TURNO MATUTINO E 04 NO TURNO VESPERTINO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DESTA FORMA, SOMENTE PODERÃO CONCORRER ÀS VAGAS, AQUELES CANDIDATOS COM DISPONIBILIDADE NOS DOIS TURNOS.

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 23/01/2020

Horário da divulgação: 17 h

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 27/01/2020

Horário: 08 h às 17 h

Local: CAIC AMERICO SOUTO (RENASCENÇA) – MONTES CLAROS-MG

OBS.: O HORÁRIO DO TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2020

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						151	E. M. SEBASTIAO MENDES				U	AUX. DOCENCIA			ENS. FUND.	X
152	E. M. SEBASTIAO MENDES	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMENTO)	X	X	
153	E. M. SEBASTIAO MENDES	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMENTO)	X	X	
154	E. M. SEBASTIAO MENDES	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMENTO)	X	X	
155	E. M. SEBASTIAO MENDES	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMENTO)	X	X	

Observações:

- 1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 - Conforme o Art. 22º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada a seguinte ordem de preferência:
 - I – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;
 - II – candidato habilitado, não classificado em concurso público.
- §1º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos da educação infantil**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir Ensino Médio, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros.
- § 2º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos com necessidades especiais**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:
 - I – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
 - II – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, sem tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
- § 3º Persistindo o empate entre os candidatos às funções para auxiliar de docência, considerando individual e subsidiariamente os critérios previstos nos parágrafos anteriores, observada a área de atuação, deverá ser priorizada a contratação daquele candidato habilitado que possuir a maior idade.
- 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”
- 6 – A carga horária deverá ser distribuída de segunda a sábado de maneira a atender o calendário escolar, conforme os 200 dias letivos a serem cumpridos.

COMUNICADO IMPORTANTE:

OS CARGOS DE AUXILIAR DE DOCENCIA SERÃO DIVULGADOS COM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, DE 06 H MAIS 02 H DIÁRIAS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 8 H DIÁRIAS, SENDO 04 H NO TURNO MATUTINO E 04 NO TURNO VESPERTINO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DESTA FORMA, SOMENTE PODERÃO CONCORRER ÀS VAGAS, AQUELES CANDIDATOS COM DISPONIBILIDADE NOS DOIS TURNOS.

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 23/01/2020

Horário da divulgação: 17 h

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 27/01/2020

Horário: 08 h às 17 h

Local: CAIC AMERICO SOUTO (RENASCENÇA) – MONTES CLAROS-MG

OBS.: O HORÁRIO DO TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2020

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
						156	E. M. SEBASTIAO MENDES				U	AUX. DOCENCIA			ENS. FUND.	X
157	E. M. SEBASTIAO MENDES	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X				03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMEN TO)	X	X		
158	E. M. SEBASTIAO MENDES/E. M. JASON CAETANO I	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X				03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMEN TO)	X	X		
159	E. M. SEBASTIAO MENDES/E. M. JASON CAETANO I	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X				03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMEN TO)	X	X		
160	E. M. ZIZINHA RIBEIRO	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X				03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMEN TO)	X	X		

Observações:

- As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
 - Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
 - No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
 - Conforme o Art. 22º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada a seguinte ordem de preferência:
 - candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;
 - candidato habilitado, não classificado em concurso público.
- §1º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos da educação infantil**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir Ensino Médio, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros.
- § 2º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos com necessidades especiais**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:
- habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
 - habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, sem tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
- § 3º Persistindo o empate entre os candidatos às funções para auxiliar de docência, considerando individual e subsidiariamente os critérios previstos nos parágrafos anteriores, observada a área de atuação, deverá ser priorizada a contratação daquele candidato habilitado que possuir a maior idade.
- 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
- “Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”
- 6 – A carga horária deverá ser distribuída de segunda a sábado de maneira a atender o calendário escolar, conforme os 200 dias letivos a serem cumpridos.

COMUNICADO IMPORTANTE:

OS CARGOS DE AUXILIAR DE DOCENCIA SERÃO DIVULGADOS COM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, DE 06 H MAIS 02 H DIÁRIAS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 8 H DIÁRIAS, SENDO 04 H NO TURNO MATUTINO E 04 NO TURNO VESPERTINO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DESTA FORMA, SOMENTE PODERÃO CONCORRER ÀS VAGAS, AQUELES CANDIDATOS COM DISPONIBILIDADE NOS DOIS TURNOS.

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 23/01/2020

Horário da divulgação: 17 h

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 27/01/2020

Horário: 08 h às 17 h

Local: CAIC AMERICO SOUTO (RENASCENÇA) – MONTES CLAROS-MG

OBS.: O HORÁRIO DO TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.

PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2020

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
161	E. M. ZIZINHA RIBEIRO	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMEN TO)	X	X	
162	E. M. ZIZINHA RIBEIRO	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	X					03/02/2020	18/12/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMPANHAMEN TO)	X	X	

Observações:

- 1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 - Conforme o Art. 22º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada a seguinte ordem de preferência:
- I – candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;
- II – candidato habilitado, não classificado em concurso público.
- §1º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos da educação infantil**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir Ensino Médio, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros.
- § 2º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos com necessidades especiais**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:
- I – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
- II – habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, sem tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
- § 3º Persistindo o empate entre os candidatos às funções para auxiliar de docência, considerando individual e subsidiariamente os critérios previstos nos parágrafos anteriores, observada a área de atuação, deverá ser priorizada a contratação daquele candidato habilitado que possuir a maior idade.
- 5 – Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
- “Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação.”
- 6 – A carga horária deverá ser distribuída de segunda a sábado de maneira a atender o calendário escolar, conforme os 200 dias letivos a serem cumpridos.

COMUNICADO IMPORTANTE:

OS CARGOS DE AUXILIAR DE DOCENCIA SERÃO DIVULGADOS COM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, DE 06 H MAIS 02 H DIÁRIAS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 8 H DIÁRIAS, SENDO 04 H NO TURNO MATUTINO E 04 NO TURNO VESPERTINO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DESTA FORMA, SOMENTE PODERÃO CONCORRER ÀS VAGAS, AQUELES CANDIDATOS COM DISPONIBILIDADE NOS DOIS TURNOS.

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 23/01/2020

Horário da divulgação: 17 h

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 27/01/2020

Horário: 08 h às 17 h

Local: CAIC AMERICO SOUTO (RENASCENÇA) – MONTES CLAROS-MG

OBS.: O HORÁRIO DO TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO.